

RESPONSABILIDADES PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

Instituição de Ensino	<ul style="list-style-type: none"> • Adequar estrutura física conforme estabelecido no Protocolo de Curitiba Contra Coronavírus para funcionamento de estabelecimento de ensino, disponível em: http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/vigilancia/epidemiologica/vigilancia-de-a-a-z/12-vigilancia/1479-servi%C3%A7os.html • Elaborar Protocolo de retorno às atividades presenciais, contendo as ações a serem realizadas pela Instituição de Ensino, professores e funcionários frente o aparecimento de casos suspeitos, confirmados e surtos • Apresentar Protocolo de retorno às atividades presenciais para todo quadro de funcionários e pais/responsáveis • Assegurar que todos funcionários recebam as orientações gerais sobre a doença e condutas frente aparecimento de casos suspeitos, confirmados e surtos • Enviar para pais/responsáveis Protocolo de retorno às atividades presenciais e Termo de compromisso com as medidas de segurança referente ao retorno das atividades presenciais • Solicitar Termo de compromisso com as medidas de segurança referente ao retorno das atividades presenciais assinado por pais/responsáveis • Guardar e arquivar o Termo de compromisso com as medidas de segurança referente ao retorno das aulas presenciais • Garantir Relatório diário de conformação das turmas contendo alunos presentes e professores responsáveis (importante para investigação e bloqueio em casos confirmados e surtos) • Comunicar imediatamente Epidemiologia do Distrito Sanitário caso algum aluno ou funcionário apresentar sintomas (ver Distrito Sanitário – referência vigilância epidemiológica, pg. 3)
Professor / funcionário	<ul style="list-style-type: none"> • Estar ciente das orientações gerais sobre a doença e condutas frente aparecimento de casos suspeitos, confirmados e surtos • Ter conhecimento do Protocolo de retorno às aulas presenciais e condutas a serem tomadas frente casos suspeitos, confirmados e surtos • Preencher e assinar DIARIAMENTE o checklist de sinais, sintomas e contato com caso suspeito/confirmado (pg. 3)
Pais / responsáveis	<ul style="list-style-type: none"> • Ter conhecimento do Protocolo de retorno às atividades presenciais e condutas a serem tomadas frente casos suspeitos, confirmados e surtos • Assinar e enviar para Instituição de ensino Termo de compromisso com as medidas de segurança referente ao retorno das atividades presenciais • Preencher e assinar DIARIAMENTE o checklist de sinais ou sintomas e contato com caso suspeito/confirmado (pg. 3)
Aluno(a)	<ul style="list-style-type: none"> • Estar atento ao aparecimento de sinais e sintomas e comunicar professor, pais/responsáveis • Utilizar máscara conforme preconizado • Manter distanciamento social e evitar aglomerações • Realizar correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e/ou uso do álcool gel
DS / UBS	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar investigação epidemiológica em Instituição de Ensino (ver pg. 4)

Definição de CONTATO PRÓXIMO, DOMICILIAR e SURTO

CONTATO PRÓXIMO – PESSOA QUE:

- Teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
- Teve contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);
- Teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros, sem máscara;
- Esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, local de trabalho, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros, sem máscara;
- Cuidou diretamente de uma pessoa com COVID-19 sem uso de EPI;
- Esteve em uma aeronave, sentado no raio de dois assentos de distância (em qualquer direção) de uma pessoa com COVID-19; acompanhantes ou cuidadores e tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que a pessoa com COVID-19 estava sentada.

CONTATO DOMICILIAR – PESSOA QUE:

- Reside na mesma casa/ambiente – inclui colegas de dormitório, creche, alojamento, etc.

SURTO:

- **NA TURMA:** 3 ou mais casos na mesma turma num período de 14 dias com correlação epidemiológica entre si, sendo pelo menos 1 caso confirmado com PCR ou 1 caso contato próximo ou domiciliar recente (últimos 7 dias) com COVID-19 confirmado e os outros 2 casos suspeitos ou confirmados.
- **NA ESCOLA:** 3 ou mais casos em turmas diferentes na mesma Instituição de Ensino num período de 14 dias com correlação epidemiológica entre si, sendo pelo menos 1 caso confirmado com PCR ou 1 caso com contato próximo ou domiciliar recente (últimos 7 dias) com COVID-19 confirmado e os outros 2 casos suspeitos ou confirmados.

RESPONSABILIDADES FRENTE A IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO (aluno, professor, funcionário) DE COVID-19 NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

☞ **CASO SUSPEITO:** apresentação de FEBRE e/ou SINTOMA RESPIRATÓRIO AGUDO (≤ 10 DIAS) - falta de ar, tosse, coriza/congestão nasal, dor de garganta, perda de olfato/paladar

Instituição de Ensino Professor / funcionário	<ul style="list-style-type: none"> • Isolar o caso suspeito de COVID 19 em ambiente previamente escolhido, que seja bem ventilado e perto de um sanitário para evitar circulação do caso suspeito pelas dependências da escola • Avisar o responsável pelo(a) estudante para vir busca-lo na escola • Orientar o autoisolamento • Orientar entrar em contato com Central de Atendimento (3350-9000), UBS ou pronto atendimento do convênio • Comunicar imediatamente Vigilância Epidemiologia do Distrito Sanitário ao qual a Instituição de Ensino pertence (ver Distrito Sanitário - referências, pg. 3), informando Relatório diário de conformação das turmas ao qual o aluno(a)/professor esteve nos últimos 2 dias antes do início dos sintomas • Tomar medidas de controle conforme estabelecido no Protocolo de Curitiba Contra Coronavírus para funcionamento de estabelecimento de ensino
Pais / responsáveis Aluno(a)	<ul style="list-style-type: none"> • Buscar imediatamente o aluno(a) na Instituição de Ensino • Procurar orientação via telefone 3350.9000, UBS ou pronto atendimento do convênio • Cumprir isolamento domiciliar conforme indicado pelo profissional de saúde • Fazer contato com a escola se apresentar sintomas
DS / UBS	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar investigação epidemiológica (ver Investigação Epidemiológica em Instituição de Ensino, pg. 4) • Realizar testagem (PCR para SARS-CoV2 se indicado) de sintomáticos que não tenham realizado exame (coleta ideal do 3 ao 5 dia do início dos sintomas) • Determinar isolamento do caso suspeito e contatos próximos e domiciliares por 10 dias a partir do dia de identificação do caso suspeito • Realizar rastreamento de surto e realização de medidas de controle conforme indicado na tabela de Situações e Condutas (pg. 4)

RESPONSABILIDADES FRENTE CASO CONFIRMADO DE COVID-19 há menos de 10 dias (aluno, professor/funcionário)

☞ **CASO CONFIRMADO critério clínico, clínico-epidemiológico ou clínico-imagem:** documento com fundamentação, emitido por profissional de saúde de nível superior, contendo número de registro no Conselho, nome completo e assinatura do profissional

☞ **CASO CONFIRMADO LABORATORIAL:**

- Resultado DETECTÁVEL para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-PCR em tempo real.
- Resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno.

Instituição de Ensino Professor / funcionário	<ul style="list-style-type: none"> • Orientar o autoisolamento • Orientar entrar em contato com Central de Atendimento (3350-9000), UBS ou pronto atendimento do convênio • Orientar procurar UBS, UPA ou pronto atendimento do convênio em caso de piora dos sintomas • Comunicar imediatamente Vigilância Epidemiologia do Distrito Sanitário ao qual a Instituição de Ensino pertence (ver Distrito Sanitário - Contatos, pg. 3), informando Relatório diário de conformação das turmas ao qual o aluno(a)/professor esteve nos últimos 2 dias antes do início dos primeiros sintomas ou da data da coleta do PCR
Pais / responsáveis Aluno(a)	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicar imediatamente a Instituição de Ensino • Cumprir isolamento domiciliar conforme indicado pelo profissional de saúde
DS / UBS	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar investigação epidemiológica (ver Investigação Epidemiológica em Instituição de Ensino, pg. 4) • Identificar se contaminação ocorreu dentro da Instituição de Ensino • Determinar isolamento do caso suspeito e contatos próximos e domiciliares por 10 dias a partir do dia de identificação do caso confirmado • Realizar rastreamento de surto e realização de medidas de controle conforme indicado na tabela de Situações e Condutas (pg. 4) • Vigilância em Saúde: avaliar a situação, fazer orientações e em caso de recorrência tomar medidas sanitárias cabíveis

CHECK LIST SINAIS, SINTOMAS E CONTATO – PREENCHIMENTO DIÁRIO

- ☞ Preenchimento diário por TODOS os funcionários e responsáveis
- Check list pode ser impresso ou eletrônico

Nome do(a) funcionário / estudante: _____ Turma: _____

Data: ____/____/____

Eu (professor/funcionário) ou aluno tem ou teve, nas últimas 24 horas, algum dos seguintes sintomas?

Responda por favor SIM ou NÃO para cada questão.

Febre?	() SIM. Quanto? _____	() NÃO
Calafrios?	() SIM	() NÃO
Tosse?	() SIM	() NÃO
Falta de ar ou dificuldade para respirar?	() SIM	() NÃO
Dor de garganta?	() SIM	() NÃO
Coriza (nariz escorrendo) ou congestão nasal?	() SIM	() NÃO
Dores musculares ou corporais/fadiga?	() SIM	() NÃO
Dor de cabeça?	() SIM	() NÃO
Diarreia ou náuseas/vômitos?	() SIM	() NÃO
Perda de olfato ou paladar?	() SIM	() NÃO
Teve contato com pessoa com COVID_19 confirmado nas últimas 24 horas?	() SIM	() NÃO

Assinatura do professor / funcionário / responsável pelo(a) estudante

MONITORAMENTO DE SURTO REALIZADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- O monitoramento realizado pela Instituição de Ensino tem por objetivo a identificação precoce de sinais e sintomas
- O monitoramento pela Instituição de Ensino deve ser realizado nos casos de surto ou nos casos onde houver 1 caso confirmado por RT-PCR ou Antígeno, em turma/instituição de ensino que não consegue manter medidas de proteção e distanciamento
- Devem ser monitorados alunos e professores/funcionários afastados. Ver períodos de afastamento no quadro SITUAÇÕES e CONDUZIDAS da UBS/DS e Instituição de ensino, pg. 4.
- Monitoramento realizado por contato telefônico a cada 48h durante todo o período de isolamento

LIGAÇÃO DE MONITORAMENTO:

- Informar o objetivo da ligação
- Realizar as perguntas relacionadas no Check List de Sinais, Sintomas e contato – preenchimento diário (pg.3, quadro acima). Se aparecimento de sintomas, entrar em contato com Distrito Sanitário (ver Distrito Sanitário Referência Vigilância Epidemiológica – pg. 3, quadro abaixo)
- Reforçar medidas de isolamento
- Manter registro de todos os contatos realizados: data, se conseguiu contato e presença/ausência de sinais e sintomas do caso e respectivos contatos

Referências do Distrito Sanitário

	referência	Telefone	email
BAIRRO NOVO	Daniela / Fabiola / Claudia	3298-6103 / 3298-6160	sve.dsnb@sms.curitiba.pr.gov.br visa.dsnb@sms.curitiba.pr.gov.br
BOA VISTA	Carla / Jomali Lucimara / Mery / Patricia	3355-2695 / 2697 3355-2693	sve.dsbv@sms.curitiba.pr.gov.br visa.dsbv@sms.curitiba.pr.gov.br
BOQUEIRÃO	Liliane Lanzini	3313-5491	visa@sms.curitiba.pr.gov.br
CAJURU	Kelly Polzin	3221-2342	sve.cj@sms.curitiba.pr.gov.br
CIC	Rodrigo Dutra	3221-2885	sve.dscic@sms.curitiba.pr.gov.br
MATRIZ	casos/surto – Claudia vig sanit - Edna / Viviane	casos/surto – 3244-1741 vig. sanit - 3244-1905 / 3343-5316	casos/surto – sve.dsmz@sms.curitiba.pr.gov.br vig. sanit - visa.dsmz@sms.curitiba
PINHEIRINHO	Carla Nadalin	3212-5655	cnadalin@sms.curitiba.pr.gov.br
PORTÃO	Maiara de Souza Kloss	3314-5147 / 5149	mkloss@sms.curitiba.pr.gov.br
SANTA FELICIDADE	Andrea Ruiz	3374-5258 / 5257	sve.dssf@sms.curitiba.pr.gov.br
TATUQUARA	Cristina Yano	3221-2686	cyano@sms.curitiba.pr.gov.br

INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Documentos de apoio: 1. Fluxo Geral de Atendimento, 8. Investigação epidemiológica, 13. Orientações para Interpretação dos Resultados de Exames, 23. Surto de COVID-19 em estabelecimentos.

Documentos disponíveis em: <http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/vigilancia/epidemiologica/vigilancia-de-a-a-z/12-vigilancia/1476-profissionais-da-saude.html> (seção Profissionais de Saúde)

CASO SUSPEITO:

- Coletar PCR para SARS-CoV 2
- Indicar isolamento por 10 dias a partir do início dos sintomas ou a partir da coleta do exame PCR detectável ou Antígeno reagente

AÇÕES:

- Avaliar se a turma/escola segue medidas de proteção (distanciamento social, uso de máscara)
- Identificar contatos próximos (até dois dias antes do início dos sintomas do caso índice) e domiciliares, indicando a quarentena de 10 dias a partir da emissão de comunicado de isolamento do caso índice;
- Se não houver possibilidade de identificação, na sala de aula ou escola, dos contatos próximos ou houver “quebra” das barreiras de proteção (distanciamento físico, contato com secreções, não uso de máscara, etc), colocar toda a turma/escola em quarentena;
- Busca ativa de sintomáticos na sala de turma/escola, com o isolamento dos mesmos e orientação para coleta de PCR para SARS-CoV2.

CONDUTAS E ISOLAMENTO:

- Conforme cada situação, no quadro abaixo – Situações e Condutas (UBS/DS e Instituição de Ensino)

SITUAÇÕES e CONDUTAS da UBS/DS e Instituição de ensino

	Conduta UBS/DS e Instituição de Ensino	Período de isolamento e retorno às atividades presenciais
CASO SUSPEITO: Pessoa da comunidade escolar com sintomas sugestivos de COVID-19	<ul style="list-style-type: none"> • Afastamento das atividades presenciais • Encaminhar para realizar exame PCR ou Antígeno 	<ul style="list-style-type: none"> • Isolamento de 10 dias a partir do início dos primeiros sintomas • Retorno às atividades presenciais após período de isolamento SE 24 horas sem febre, sem o uso de antitérmicos E melhora dos sintomas de COVID-19
CASO CONFIRMADO COM SINTOMAS: Pessoa da comunidade escolar com sintoma, confirmado por RT-PCR ou Antígeno	<ul style="list-style-type: none"> • Afastamento das atividades presenciais 	
CASO CONFIRMADO ASSINTOMÁTICO: Pessoa da comunidade escolar assintomática confirmado por RT-PCR ou Antígeno	<ul style="list-style-type: none"> • Afastamento das atividades presenciais 	<ul style="list-style-type: none"> • Isolamento de 10 dias a partir da coleta do PCR COVID-19 detectável ou Antígeno reagente • Retorno às atividades presenciais após período de isolamento SE mantiver ausência de sintomas • Se aparecimento de sintomas durante período de isolamento, seguir conduta e período de isolamento de CASO CONFIRMADO COM SINTOMAS
CONTATO DE COVID-19: Pessoa da comunidade escolar, INDEPENDENTE DE EXAME LABORATORIAL, contato próximo ou domiciliar de caso suspeito ou confirmado de COVID-19	<ul style="list-style-type: none"> • Afastamento das atividades presenciais 	<ul style="list-style-type: none"> • Isolamento de 10 dias a partir do último contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 • Retorno às atividades presenciais após período de isolamento SE ausência de sintomas • Se aparecimento de sintomas durante período de isolamento, seguir conduta e período de isolamento de CASO SUSPEITO
SURTO NA TURMA: 3 ou mais casos na mesma turma com vínculo epidemiológico entre si	<ul style="list-style-type: none"> • Afastamento de todos os alunos/professores/funcionários da turma/Instituição de Ensino das atividades presenciais • SINTOMÁTICOS: Encaminhamento para realizar exame PCR ou Antígeno • Monitoramento pela Instituição de Ensino, dos alunos/professores/funcionários afastados, para identificação precoce de sintomas • DS: registro dos surtos no NOTIFICA COVID-19 da SESA (ver documento 23. Surto de COVID-19 em estabelecimentos) 	<ul style="list-style-type: none"> • Isolamento de 10 dias a partir da identificação do surto • Retorno às atividades presenciais após período de isolamento SE ausência de sintomas • Se aparecimento de sintomas durante período de isolamento, seguir conduta e período de isolamento de CASO SUSPEITO
SURTO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 3 ou mais casos em turmas diferentes, na mesma Instituição de Ensino com correlação epidemiológica entre si		
1 caso confirmado por RT-PCR ou Antígeno, em turma que não consegue manter medidas de proteção e distanciamento	<ul style="list-style-type: none"> • Afastamento de todos os alunos da turma das atividades presenciais • SINTOMÁTICOS: Encaminhamento para realizar exame PCR ou Antígeno • Avaliação de contatos próximos e domiciliares • Monitoramento pela Instituição de Ensino, do aluno/professor/funcionário afastados, para identificação precoce de sintomas 	<ul style="list-style-type: none"> • Isolamento de 10 dias a partir do último dia de presença do caso confirmado de COVID-19 na escola • Se aparecimento de sintomas durante período de isolamento, seguir conduta e critérios descritos no CASO SUSPEITO